



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035460/2026-04

OBJETO: Aquisição de Açúcar Para Atender a Secretaria de Assistência Social e Cidadania

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesas, **AUTORIZO** a aquisição ou a contratação do objeto acima especificado e, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente nos artigos 16 e 17, **DECLARO** a necessidade de composição de fontes orçamentárias distintas para a execução da despesa referente à Agenda Fechada nº 130/2025, conforme as justificativas abaixo:

Trata-se de aquisição planejada e estruturada para o atendimento das metas institucionais desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS) na condição de única demandante. O objeto pretendido é indivisível sob o aspecto de sua finalidade pública, embora sua modelagem financeira exija a descentralização do custeio e o suporte de diferentes dotações orçamentárias.

Para garantir a reserva integral dos recursos e o equilíbrio financeiro do certame, o planejamento centralizado na SAS será custeado pela Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A inclusão do FMAS ocorre estritamente na etapa de execução orçamentária, mobilizando seus recursos vinculados como aporte para o atendimento das ações finalísticas da política de assistência social, em total conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Essa modelagem visa otimizar a alocação dos saldos disponíveis e assegurar o estrito cumprimento do cronograma de desembolso, em observância à Lei Orçamentária Anual (LOA) e aos preceitos de responsabilidade fiscal da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Fica estabelecido que a utilização da Unidade Gestora do FMAS para a execução orçamentária não altera a autoria do planejamento. A instrução do processo, o acompanhamento técnico e a gestão da contratação permanecem centralizados na estrutura administrativa da SAS, servindo a participação do FMAS exclusivamente para viabilizar a conformidade legal entre o empenho da despesa e a origem dos recursos financeiros aplicados.

Abaixo seguem as informações das programações orçamentárias utilizadas nos autos:

Fonte de recurso: 73 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

Prog. de Trabalho: 1660000000 8 244 7 4011

Por ser a expressão da verdade e visando instruir o processo administrativo de contratação, firma-se o presente documento.

Assinatura do:

Camilla Nascimento de Oliveira

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



DECLARAÇÃO

Código do documento: MLN3-2KU9-RN3L-MP3N



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/MLN3-2KU9-RN3L-MP3N>
Ou digite o código: MLN3-2KU9-RN3L-MP3N
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

Camilla Nascimento de Oliveira

CPF: 627*****06

Em: 19/06/2026 12:00